



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS E A EMPRESA ZAGA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Nos termos do disposto no art. 34 do Decreto Federal n. 11.462/2023 aplicado ao presente por força do disposto no art. 187 da Lei Federal n. 14.133/2021: **“A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.”** a presente ARP igualmente se aperfeiçoa como minuta de instrumento contratual, devendo neste caso atender aos prazos e condições específicas no Edital e na presente minuta.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: R\$ 305.600,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**, CNPJ nº 45.228.319/0001-07, com sede na Rua Tiradentes, 253, Centro, Cravinhos/SP, CEP 14.140-000, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ITAMAR GOMES BUENO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade R.G. Nº . 22.755.618-5 e do CPF Nº 122.270.908-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ZAGA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** estabelecida em RIBEIRÃO PRETO, Estado: SP à RUA RIO NEGRO 1774; Bairro: VILA ALBERTINA, CEP: 14060-170; Telefone: (16) 99124-2582; email: comercialzagatoconfeccao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob Nº 05.524.854/0001-90 e Inscrição Estadual Nº 582.640.100.115, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CLOVIS ROBERTO ZAGATO** portador do RG. Nº. 22.103.747-0 e do CPF Nº. 195.044.488-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com **Edital do Pregão Eletrônico Nº 47/2025**, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes, obrigando-se e sujeitando-se os contratantes, não só as cláusulas próprias, como também as normas da Lei Federal n. 14.133/2021, com suas alterações legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Registro de Preço para aquisição de uniformes para atender a demanda de todas as escolinhas de esportes, eventos esportivos e novas modalidades pretendidas das Secretarias Municipais de Esporte e Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP, independentemente de qualquer transcrição.

1 - LOTE 1						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.14.01.0657.8	JG	PRÓPRIA	15	R\$ 2.400,90	R\$ 36.013,50
JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO COMPOSTO POR 30 (TRINTA) KITS (CAMISETA/CALÇÃO/MEIÃO) 100% DRY MANCHESTER POILÍESTER GRAMATURA 140GM, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL GOLA RETILÍNIA ATIBACTERICIDA, BRASÃO BORDADO 8,5CM. TAMANHO CONFORME DEMANDA.						



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

2	1.14.01.0658.6	JG	PRÓPRIA	15	R\$ 1.760,60	R\$ 26.409,00
JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL COMPOSTO POR 22 (VINTE E DOIS) KITS (CAMISETA/CALÇÃO/MEIÃO) 100% DRY TECH POLIÉSTER GRAMATURA 145GM, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO GOLA RETILÍNEA ANTIBACTERICIDA, BRASÃO BORDADO 8,5CM. TAMANHO CONFORME DEMANDA.						
3	1.14.01.0659.4	JG	PRÓPRIA	15	R\$ 1.760,60	R\$ 26.409,00
JOGO DE UNIFORME COMPLETO VOLEIBOL 22 (VINTE E DOIS) KITS (CAMISETA/ CALÇÃO) 100% POLIÉSTER GRAMATURA 140GM, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO GOLA RETILÍNEA ANTIBACTERICIDA, BRASÃO BORDADO 8,5CM. TAMANHO CONFORME DEMANDA.						
4	1.14.01.0660.8	JG	PRÓPRIA	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
KIMONO JUDÔ/KARATÊ/ JIU JITSU SEIS COSTURAS ALINHADAS 100% A LGODÃO CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO 4 COSTURAS ALINHADAS DE BARRA. BLUSA POSSUI 6 COSTURAS ALINHADAS NA GOLA E 4 COSTURAS NA BARRA. GOLA POSSUI REFORÇO NO PESCOÇO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS, BRASÃO BORDADO 8,5CM. TAMANHO CONFORME DEMANDA.						
5	1.14.01.0661.6	UN	PRÓPRIA	50	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
FAIXA PARA JUDÔ/KARATÊ/JIUJITSU SEIS COSTURAS ALINHADAS COM S IMETRIA PRECISA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PROPORCIONANDO MAIOR VOLUME E RESISTÊNCIA ENTRE AS COSTURAS. ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROLENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO						
6	1.14.01.0662.4	UN	PRÓPRIA	50	R\$ 41,30	R\$ 2.065,00
SUNGA NATAÇÃO TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50, IDEAL PARA PR ÁTICA DO ESPORTE AO AR LIVRE; - FORRO EM TECIDO 100% POLIAMIDA QUE GARANTE UM TOQUE SUAVE NA PELE; - ELÁSTICOS EM BORRACHA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CLORO. TAMANHOS VARIADOS, BRASÃO BORDADO 8,5CM. TAMANHO CONFORME DEMANDA.						
7	1.14.01.0663.2	UN	PRÓPRIA	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
MAIÃO NATAÇÃO FORRO EM TECIDO 100% POLIAMIDA QUE GARANTE UM TOQUE SUAVE NA PELE; ELÁSTICOS EM BORRACHA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CLORO. - COSTURAS COM FIO DE ELANCA, PROPORCIONANDO ELASTICIDADE, ERGONOMIA E ALTA RESISTÊNCIA AOS EFEITOS DO CLORO; - TECNOLOGIA HIGHCLO CONTRA OS EFEITOS DO CLORO, BRASÃO BORDADO 8,5CM. TAMANHO CONFORME DEMANDA.						
8	1.14.01.0664.0	UN	PRÓPRIA	100	R\$ 34,60	R\$ 3.460,00
TOCA DE ELANCA PARA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA MODELO LEVE E MALEÁVEL, SEU MATERIAL 100% POLIAMIDAQ, OFERECE PROTEÇÃO PARA OS CABELOS CONTRA A AÇÃO DO CLORO DA PISCINA E REDUZ A RESISTÊNCIA A ÁGUA, BRASÃO BORDADO 8,5CM. TAMANHO CONFORME DEMANDA.						
9	1.14.01.0665.9	PR	PRÓPRIA	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
MEIÃO ESPORTIVO CORES ADULTO MODELO 52% EM POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% EM POLIÉSTER E 6% EM ELASTODIENO REFORÇADO, BRASÃO BORDADO 8,5 CM. TAMANHO CONFORME DEMANDA.						
10	1.14.01.0666.7	JG	PRÓPRIA	10	R\$ 1616,15	R\$ 16.161,50
JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETE 20(VINTE) KITS (CAMISA/SHOT S) GOLA V MATERIAL ULTRA DRY MATERIAL DA ESTAMPA SUBLIMAÇÃO GOLA RETILÍNEA ANTIBACTERICIDA, BRASÃO BORDADO 8,5CM. TAMANHO CONFORME DEMANDA.						
11	1.14.01.0667.5	UN	PRÓPRIA	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DRY 100% POLIÉSTER ESTAMPA SUBLIMAÇÃO ANTIBACTERICIDA, BRASÃO BORDADO 6,8CM. TAMANHO CONFORME DEMANDA.						
12	1.14.01.0668.3	UN	PRÓPRIA	1150	R\$ 76,60	R\$ 88.090,00
KIT (CAMISA E CALÇA) PARA ATIVIDADE ESPORTIVA (CAPOEIRA) COR BRANCA 100% POLIÉSTER GRAMATURA 240GM HELANCA ANTIBACTERICIDA, BRASÃO BORDADO 8,5CM COM SILK FRENTE E COSTA COM DESCRITIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E DO PROJETO. TAMANHO CONFORME DEMANDA.						



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

13	1.14.01.0669.1	RL	PRÓPRIA	46	R\$ 593,50	R\$ 27.301,00
CORDÃO CRU TRANSADO DE ALTA QUALIDADE 12MM ROLO 100M						
14	1.14.01.0670.5	CJ	PRÓPRIA	80	R\$ 126,70	R\$ 10.136,00
UNIFORME COMPLETO PARA VIAGEM DE ATLETAS E COMISSÃO (BERMUDA/ CAMISA POLO) CAMISA BERMUDA MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TELA 100% POLIÉSTER GRAMATURA 132GM COM COSTURA REFORSSADA 100% POLIÉSTER, BRASÃO BORDADO 8,5CM. TAMANHO CONFORME DEMANDA.						
15	1.14.01.0671.3	UN	PRÓPRIA	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
Camiseta manga curta, confeccionada em PV (67% poliéster 33% viscose, com gramatura 160g/m²). As cavas das mangas deverão ser retas, sendo que as mangas deverão ser confeccionadas em meia malha, composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura 160g/m². A gola modelo "gola careca". As barras do corpo devem ser rebatidas com largura de 2,0cm. Etiqueta na parte traseira informando a composição do tecido, lavagem e tamanho. Na parte da frente duas impressões, feitas por meio do método de serigrafia (silkscreen) medindo 8,5cm, Na parte de trás também deverá ter impressão de frase conforme demanda. Tamanho de acordo com a demanda.						
16	1.14.01.0672.1	UN	PRÓPRIA	40	R\$ 56,60	R\$ 2.264,00
BERMUDA 100% POLIÉSTER TACTEL COM ELÁSTICO COM CORDÃO EMBUTI, BERMUDA 100% POLIÉSTER TACTEL COM ELÁSTICO COM CORDÃO EMBUTIDO, BRASÃO BORDADO 8,5CM. TAMANHO CONFORMES DEMANDA.						
17	1.14.01.0673.0	UN	PRÓPRIA	40	R\$ 63,30	R\$ 2.532,00
CALÇA 100% POLIÉSTER TACTEL CONTRUÇÃO SARJA, BRASÃO BORDADO CALÇA 100% POLIÉSTER TACTEL CONTRUÇÃO SARJA, BRASÃO BORDADO 8,5 CM. TAMANHO CONFORMES DEMANDA.						
18	1.14.01.0674.8	KI	PRÓPRIA	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
KIT UNIFORME (CAMISETA/CALÇA/BERMUDA) 67% POLIÉSTER 33% KIT UNIFORME PROFESSORES (CAMISETA/CALÇA/BERMUDA) 67% POLIÉSTER 33% ELASTANO, CALÇA E BERMUDA 100% POLIÉSTER TACTEL CONSTRUÇÃO SARJA, BRASÃO BORDADO 8,5CM. TAMANHO CONFORME DEMANDA						
19	1.14.01.0675.6	CJ	PRÓPRIA	80	R\$ 123,30	R\$ 9.864,00
CONJUNTO AGASALHO ESPORTIVO 100% HELANCA GRAMATURA 230GM, BRASÃO BORDADO 8,5CM. TAMANHO CONFORME DEMANDA						

2 - LOTE 2

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
20	1.14.01.0676.4	PR	PRÓPRIA	200	R\$ 56,10	R\$ 11.220,00
TENIS FUTSAL CARACTERÍSTICAS -SOLADO: BORRACHA - TECNOLOGIA DO SOLADO: IPERFLEX, NON-MARKING - PALMILHA: EVA PLANA 3,5MM - CABEDAL MICROPOWER NUMERO 30 AO 44						
21	1.14.01.0677.2	PR	PRÓPRIA	200	R\$ 59,10	R\$ 11.820,00
CHUTEIRA SOCIETY CARACTERÍSTICAS: SOLADO: BORRACHA COSTURADA - TECNOLOGIA DO SOLADO: HIPERFLEX- PALMILHA : EVA PLANA 3,5MM- CABEDAL MICROPOWER NUMERAÇÃO DO 33 AO 44						
22	1.14.01.0678.0	PR	PRÓPRIA	100	R\$ 44,60	R\$ 4.460,00
CHUTEIRA DE CAMPO CARACTERÍSTICAS: SOLADO: PVC COSTURADO- PALMILHA: EVA PLANA 3,5MM- CABEDAL: MICROPOWER NUMERAÇÃO DO 30 AO 44						

Total: 305.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Os preços registrados constam da cláusula primeira da presente ARP e a forma de mediação e pagamento do objeto constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP/Contrato, independentemente de



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

qualquer transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações seguintes, suplementada se necessário e, no próximo exercício, à conta do orçamento respectivo:

Unidade Orçamentária	Dotação	Classificação Funcional	Natureza despesa	Descrição Natureza Despesa	Vínculo
02.01.04	59	04.122.0003.2.006	3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.110.00
02.09.00	434	27.812.0022.2.030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.110.00

CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E DAS SANÇÕES

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal n. 11.462/2023; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese prevista no inciso IV desta cláusula quinta, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.4 Aplica-se inteiramente a presente ARP independentemente de transcrição, considerando o princípio da legalidade e a força normativa da Lei Federal n. 14.133/2021, o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021, o que igualmente se materializa no caso da utilização do presente, como instrumento contratual, neste caso sendo ainda aplicado o disposto nos arts. 137 a 139 do mesmo diploma legal.

5.5 O detentor da ARP/contratado indica para manter como preposto para representá-lo na execução do contrato o **Sr. CLOVIS ROBERTO ZAGATO, N° CPF: 195.044.488-01, RG N° 22.103.747-0 (Representante Legal).**

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Neste caso aplica-se o disposto no § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC.

6.2 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual a vigência do contrato será de 01 (um) ano devendo neste caso ser observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse caso ainda será admitida a prorrogação do instrumento contratual, na forma do disposto no art. 107 da Lei n. 14.133/2021 c/c o § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo para a entrega dos materiais deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis a partir da solicitação via e-mail pela Secretaria, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021. Será admitida a prorrogação contratual, respeitado o limite máximo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, a critério da Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA: ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

8.3 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual, o respectivo contrato poderá ser alterado, observado neste caso o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA NONA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II - Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

III - Se não obtiver êxito nas negociações a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

I - Para fins do disposto na cláusula 8.2, o fornecedor **encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.**

II - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

CLÁUSULA DÉCIMA: ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do presente Contrato será exercida pelos responsáveis de cada Secretaria Municipal conforme especificado no Termo de Referência, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA/DETENTORA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, 06 de Novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ITAMAR GOMES BUENO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ZAGA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
Rep. Legal: CLOVIS ROBERTO ZAGATO
RG.nº 22.103.747-0 / CPF.nº 195.044.488-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Carlos Augusto Manella Ribeiro

CPF: 344.099.868-13

Assinatura: _____

Fabiana Perez Bolfarini Veiga

CPF: 286.293.988-92

Assinatura: _____

Maria Clara de Faria Nogueira

CPF: 373.324.278-50

Assinatura: _____